



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2015 – PRISM BRB-2825 – LPN 001/2013 -  
Fornecimento, Plantio, Manutenção e  
Monitoramento de Mudanças de Espécies Nativas do  
Bioma Cerrado do Distrito Federal.**

**Processo nº 090-000186/2013**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **SEMOB/DF**, neste ato representada por **FABIO NEY DAMASCENO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 241459552 – SSP/SP e CPF nº 268.103.678-02, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.657.860/0001-53, localizada no SRTVN Qd. 701 Lojas 80, 84 e 100 Térreo, Ed. Centro Empresarial Norte, 70.719-903, Brasília-DF, neste ato representada por **CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.564.110-SSP/DF e inscrito no CPF nº 783.093.601-34, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa DE Transporte Urbano  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, CEP: 70.075-900 - Brasília-DF.  
Telefone (61) 3322-5002  
UEGP/PTU/SEMOB-DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMÔ ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato nº 001/2015 – LPN 001/2013, com o fornecimento, plantio, manutenção e monitoramento de 2.670 (duas mil seiscentas e setenta) mudas de espécies nativas do bioma cerrado do Distrito Federal, no interior do Parque Ecológico Gatumé, bem como, prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato em mais 02 (dois) anos, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 015/2016/IBRAM.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS**

Os quantitativos dos serviços acrescidos com o presente Termo Aditivo correspondem ao valor total de **R\$ 40.023,30** (quarenta mil, vinte e três reais e trinta centavos) relativo ao fornecimento e plantio de 2.670 (duas mil seiscentas e setenta) mudas de espécies nativas do bioma cerrado do Distrito Federal, com manutenção e monitoramento por 2 (dois) anos, a serem plantadas no interior do Parque Ecológico Gatumé. O valor representa 3,03% do valor do contrato original.

Assim, com o presente aditamento, o valor total do contrato passará de R\$ 1.317.159,81 (um milhão, trezentos e dezessete mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) para R\$ 1.357.183,11 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e rês reais e onze centavos).

Ano	Serviços	Quantidade de Mudanças	Valor Unitário R\$	Total R\$
Ano 0	Fornecimento e plantio	2.670	9,54	25.471,80
Ano 1	Monitoramento de mudas	2.670	3,21	8.570,70
Ano 2	Monitoramento de mudas	2.670	2,24	5.980,80
<b>Total do Aditivo</b>				<b>40.023,30</b>

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa DE Transporte Urbano  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, CEP: 70.075-900 – Brasília-DF.  
Telefone (61) 3322-5002  
UEGP/PTU/SEMOB-DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.101

II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.1226.0003

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100

Em conformidade com a nota de empenho nº 2018NE00273, emitida em 23/08/2018, sob o evento nº 400102, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 40.023,30 (quarenta mil, vinte e três reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

Os prazos de execução e vigência do Contrato nº 001/2015 – LPN 001/2013 ficam prorrogados por mais 02 (dois) anos, a partir da data de publicação do extrato contratual pela imprensa oficial do Distrito Federal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O Aditivo terá vigência a partir da data de publicação do extrato contratual pela imprensa oficial do Distrito Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

A contratada não renuncia ao reajuste previsto contratualmente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato e seus anexos, que não se referem ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa DE Transporte Urbano  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, CEP: 70.075-900 - Brasília-DF.  
Telefone (61) 3322-5002  
UEGP/PTU/SEMOB-DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Mobilidade

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação de seu extrato na Imprensa Oficial (DODF), a expensas da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas indicadas ao final.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2018.

Pela Contratante:

**FÁBIO NEY DAMASCENO**

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

Pela Contratada:

**CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES**

Diretor-Sócio da GEO LÓGICA Consultoria Ambiental

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa DE Transporte Urbano  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, CEP: 70.075-900 - Brasília-DF.  
Telefone (61) 3322-5002  
UEGP/PTU/SEMOB-DF